



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0047416-66.2021.8.16.0014**

Processo: 0047416-66.2021.8.16.0014  
Classe Processual: Execução Fiscal  
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)  
Valor da Causa: R\$15.789,96  
Exequente(s): • Município de Londrina/PR  
Executado(s): • Mile Empreendimentos Imobiliários Ltda

1. Defiro o pedido retro. Considerando o teor da decisão proferida na Ação Anulatória nº 0016172-17.2024.8.16.0014, determino a suspensão dos presentes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até decisão acerca da exigibilidade da dívida, o que ocorrer primeiro.

2. Findo o prazo de suspensão, intime-se o exequente para manifestação no prazo de 20 (vinte) dias, requerendo o que entender de direito.

3. Proceda-se o cancelamento do leilão designado nos autos. Comunique-se ao Sr. Leiloeiro, **com urgência**.

Diligências necessárias. Intimem-se.

**Londrina, datado eletronicamente.**

*Gabriela Luciano Borri Aranda*  
*Juíza de Direito Substituta*

